



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9895/2023

Ementa

Denomina “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA - MIRNA ROSA” a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata (Bairro Iboturucaia).

Data da Norma

02/03/2023

Data de Publicação

15/03/2023

Veículo de Publicação

IOM N.º 5241

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13882/2023](#) - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



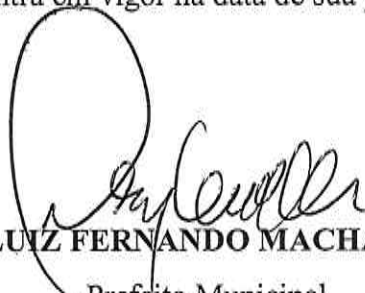
LEI N.º 9.895, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Denomina “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA - MIRNA ROSA**” a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata (Bairro Igoturucaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

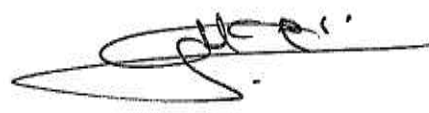
Art. 1º. É denominada “**Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA**” a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata, atualmente conhecida como “Rua das Amoreiras”, no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.895/2023 – fls. 2)

